



Resolução nº 04/2022.

Ipameri, 11 de janeiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e pela Lei nº 8.142/90 e pelas Leis Municipais de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 519; 585 e 3.266/2019 e considerando:

- 1 - Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluindo aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e.
- 2 - As exigências impostas pela resolução nº 01/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em reunião ordinária do dia 28/02/2002.

#### RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos membros presentes à reunião extraordinária, o **Retorno das Gratificações para os Profissionais de Saúde que Atuam Fora das 40 Horas de Serviço: Enfermeiros, Médicos, Técnicos de Enfermagem e Fisioterapeutas**, haja visto o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução nº 012/2002 – CIB/GO., de 08 de março de 2002.

**NATANAEL MOREIRA SILVA.**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde / 2022-2023.